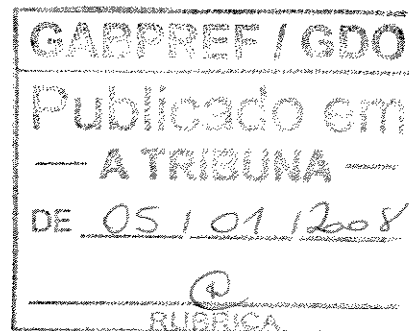




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.240

**Denomina logradouro público
no bairro Sólón Borges.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Sólón Borges** o logradouro público, com início na Rua Assembléia de Deus (ponto de coordenadas UTM E= 364.706,20 e N= 7.759.088,75), e término na Rua Henrique Martins Tuche (ponto de coordenadas UTM E= 364.655,48 e N= 7.759.280,37), no bairro Sólón Borges.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal